



08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente)

EDT-8ªPJESPSLS - 12024

Código de validação: 0DD5191431

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL

Audiência pública visando dar ciência à população da divulgação dos dados referentes ao Monitoramento da Qualidade do Ar no Distrito Industrial de São Luís. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO através do Promotor de Justiça Titular da 1ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural de São Luís no uso das atribuições conferidas pelo art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº. 8.625/1993, pelo artigo 1º da Resolução nº. 159/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, pelo artigo 26, § 1º, IV, da Lei Complementar Estadual nº 13/1991, e visando instruir os Inquérito Civis nº 206/2014 e 268/2017, **RESOLVE** convocar audiência pública, a ser realizada no dia **26 de fevereiro de 2024 às 15h00**, na sede do Centro Cultural do Ministério Público, situado na Rua Osvaldo Cruz, 1396, Centro, com o objetivo de divulgar os dados referentes ao Monitoramento da Qualidade do Ar no Distrito Industrial de São Luís e as consequências para a saúde da população. A disciplina e agenda da audiência pública serão as seguintes: aberta a audiência pública às 15h00 pelo membro do Ministério Público, será realizada breve exposição sobre a atuação do Ministério Público no tema por 15 minutos. Na sequência, será facultada a palavra aos autores da representação que gerou os inquéritos civis, por 20 minutos, indicado um de seus representantes para exercê-la. Em seguida será concedida a palavra a uma médica pesquisadora que apresentará dados sobre doenças relacionadas à poluição do ar, no prazo de 15 minutos. Na sequência, os representantes da Secretaria Estadual de Indústria e Comércio e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente apresentarão os dados de monitoramento dos anos de 2022 e 2023, cada um por 15 minutos. Encerrada essa fase será facultada às indústrias localizadas no Distrito Industrial, especialmente as que utilizam carvão mineral em suas atividades, a oportunidade de se manifestarem por 10 minutos para cada intervenção em número máximo de 03 intervenções. Ao final, será apresentada, em 10 minutos, uma avaliação geral das contribuições obtidas na audiência

2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA

CEP: 65.076-066 Telefone: (98) 3219-1841 e-mail: 1pjmeioambiente@mpma.mp.br

1 / 2



(*) Documento assinado eletronicamente por **LUIS FERNANDO CABRAL BARRETO JÚNIOR** em 25 de Janeiro de 2024 às 09:27 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: EDT-8ºPJESPSLS-12024, Código de Validação: 0DD5191431.



08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente)

pública e os encaminhamentos pertinentes. Os trabalhos deverão encerrar-se até às 17:30h. Após a conclusão da Audiência Pública e a publicação da ata, o membro do Ministério Público produzirá o relatório previsto no artigo 6º da Resolução nº. 159/2017-CNMP, a respeito dos encaminhamentos adotados. Assim, encaminhamos o presente Edital de convocação ao Exmo. Senhor Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, requerendo a respectiva publicação no sítio eletrônico do MPMA, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data da audiência, consoante art. 5º da supracitada resolução, sem prejuízo de sua afixação na sede da Promotoria de Justiça de São Luís, com a mesma antecedência. Divulgue-se o presente edital.

assinado eletronicamente em 25/01/2024 às 09:27 h ()*

LUIS FERNANDO CABRAL BARRETO JÚNIOR
PROMOTOR DE JUSTIÇA



08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente)

ATA-8ªPJESPSLS - 22024

Código de validação: AAE9909AF0

Ata de Audiência Pública para divulgar os dados referentes ao Monitoramento da Qualidade do Ar no Distrito Industrial de São Luís e as consequências para a saúde da população

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 15h00, na Sala de Aula nº 01 da Escola Superior do Ministério Público, localizada no Centro Cultural e Administrativo do Ministério Público do Estado do Maranhão, iniciou-se a audiência pública para divulgar os dados referentes ao Monitoramento da Qualidade do Ar no Distrito Industrial de São Luís e as consequências para a saúde da população, convocada pelo Promotor de Justiça Titular da 1ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural. A audiência foi aberta pelos Promotores de Justiça de Defesa de Meio Ambiente da Capital, **Dr. Luís Fernando Cabral Barreto Junior** e **Dr. Cláudio Rebêlo Correia Alencar**. No início, o Promotor de Justiça, Dr. Luís Fernando Cabral Barreto Júnior, ressaltou o trabalho do MPMA nos Inquéritos Cíveis nº 206/2014 e nº 268/2017 e comentou sobre os objetivos da audiência pública, referentes à poluição atmosférica no Distrito Industrial e em toda a cidade de São Luís, em continuidade à audiência pública anterior. Em seguida, foi lido o edital de convocação da audiência pública, explicada a sua metodologia e a ordem de fala dos presentes. O Promotor de Justiça repassou a palavra ao **Dr. Guilherme Zagallo, autor da representação**, que explanou não haver divulgação pela SEMA quanto os relatórios anuais para avaliação da qualidade do ar; não haver plano de controle de emissões atmosféricas; e não haver plano de controle e eventos críticos; discorreu que em São Luís houve, nos últimos anos, crescimento intenso de óbitos por neoplasia, principalmente de pulmão, em comparação aos índices gerais do Brasil e crescimento de mortes por doenças respiratórias; relatou a frequência dos níveis emergência, em geral pelo aumento de dióxido de enxofre na atmosfera; explanou sua preocupação com estudos que apontam contaminação da água do mar, intoxicação da vida marinha por metais pesados e alterações genéticas decorrentes, cujos fortes indícios relacionam-se com o aumento da



08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente)

atividade industrial. Em seguida, o Promotor de Justiça **Dr. Luís Fernando Cabral Barreto Junior** registrou a presença da Promotora de Justiça da Saúde, a Dra. Maria da Glória Mafra Silva cuja presença na audiência pública era motivo de engrandecimento do ato. Na sequência, a palavra foi dada à **Professora de Pós Graduação em Geografia da UFMA, Sra. Márta Ribeiro**, que apresentou estudos realizados na pós graduação que leciona, cujos dados colhidos foram do DATA SUS e SIM, bem como pesquisas de campo; relata que os estudos demonstram que ao longo de mais de 10 anos houve um expressivo aumento de doenças no aparelho circulatório e respiratório em São Luís; que nos bairros Vila Embratel e Vila Palmeira há uma concentração de aumento de óbitos por neoplasia do pulmão conforme dados obtidos de 2013 a 2023, sendo que São Luís é a terceira capital com menor percentual de fumantes; pontuou uma urgência na ampliação do monitoramento da qualidade do ar. O **Dr. Luís Fernando Cabral Barreto Junior** antes de passar a palavra ao representante da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio (SEINC), solicitou à referida secretaria a apresentação de dados de monitoramento da qualidade do ar dos anos de 2022 e 2023 acerca dos os relatórios anuais e solicitou à SEMA que apresentasse os relatórios anuais; Com a palavra, o **Sr. Christiano Finamore representando a SEINC** fez distinção entre estação de referência para estação compacta, destacando como um dos pontos que a estação de referência possui uma alta precisão na coleta de dados; apresentou gráficos e dados de monitoramento da qualidade do ar e respectivos picos de incidência de poluentes, no Anjo da Guarda, Santa Bárbara, Vila Maranhão, Vila Sarney, Pedrinhas, Coqueiro, ressaltando que as estações de monitoramento compactas apresentam imperfeições sobretudo pelo fato de que São Luís sofre bastante umidade, podendo alterar algum desses compostos químicos e conseqüentemente os dados coletados; afirmou que o monóxido de carbono, dióxido de nitrogênio e dióxido de enxofre tiveram maior de incidência na estação de monitoramento em Santa Bárbara em razão de estar localizada ao lado de uma garagem de ônibus. Ao serem questionados sobre os relatórios anuais os representantes da SEMA afirmaram não terem informações por escrito para apresentar em audiência pública. Dando prosseguimento à audiência pública, o **presidente do CIEMA (Centro das Indústrias do Maranhão), Sr. Cláudio Azevedo**, anunciou contratação da empresa Tetra Tech para uma auditoria dos dados de monitoramento da qualidade do ar no DISAL, divulgados pela SEINC. Com a palavra, o **Sr. João Sylos, representante Tetra Tech** alerta para a questão de existirem apenas 06 estações compactas, quando deveria existir 12 estações compactas e 01 de referência, que não receberam informações se houve

(*) Documento assinado eletronicamente por **LUIS FERNANDO CABRAL BARRETO JÚNIOR** em 18 de Março de 2024 às 15:23 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ATA-8ºPJESPSLS-22024, Código de Validação: AAE9909AF0.



08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente)

calibrações entre julho/2020 a junho/2022; que pela leitura de gráficos dos dados de material particulado e dióxido de enxofre, por exemplo, nos anos 2020 a 2022, pode-se concluir que não foram feitas a leitura ZERO, que seria necessária para calibração desses equipamentos; em considerações finais, a TETRA TECH orienta que o DISAL deveria ter uma estação de referência para dar suporte à interpretação da atual rede de monitoramento; orienta a retirada de obstáculos e interferências externas (a exemplo do estacionamento próximo a uma das estações) que não atendem a distância exigida pelo Guia Técnico do MMA de 2020; que os dados gerados pela atual rede de monitoramento da SEINC não devem ser utilizados como referência para o Índice de Qualidade do Ar pois devem ser adequados com as normas vigentes. Com a palavra o **Promotor de Justiça, Luís Fernando Cabral Barreto Junior** ressaltou que as **apresentações das empresas comprovam que**, os dados divulgados publicamente pela SEINC levam à conclusão de não há um controle por parte do órgão ambiental responsável, que as estações foram colocadas onde o órgão ambiental determinou que deveriam ser colocados; que há coincidência da maior concentração de óbitos na região, conforme esclarecido pela professora Márita Ribeiro; o Estado não cumpriu com as condicionantes, quais sejam, de inserir 12 estações compactas pois possuem apenas 06. O **Sr. Promotor de Justiça, Dr. Cláudio Rebêlo**, fez o uso da palavra concluindo que ou os dados apresentados são fidedignos e são gravíssimos, ou não há monitoramento o que também é gravíssimo. Oportunizado a apresentar contraponto, o **autor da representação, Dr. Guilherme Zagallo** afirmou que a apresentação da TETRA TECH colocou em dúvida dados públicos divulgados e se atendem ou não as condicionantes da Resolução CONAMA 491/2018; que as dúvidas quanto à veracidade dos dados podem comprometer até no funcionamento das indústrias no Distrito Industrial; ressaltou que se as indústrias fornecessem os dados de seus automonitoramentos, poderiam ajudar nas análises dos dados coletados; não há qualquer referência no site da SEMA quanto às ocorrências de estados de emergência acusados na rede de monitoramento, não havendo devida informação à população; existem mazelas nas redes de monitoramento que devem ser corrigidas, como é o caso de equipamento instalado próximo a estacionamento, mas que não invalidam por completo os dados; que deveriam haver alertas à sociedade quando os níveis de poluentes ultrapassam o limite permitido. Por fim, foram acordados os seguintes encaminhamentos: (1) Será encaminhado ofício para SEMA conferindo o prazo de 10 (dez) dias úteis para informar se valida ou não os dados de monitoramento apresentados pela SEINC; (2) Será tentada solução consensual para compra e instalação de uma estação de referência em conjunto com a SEMA, SEINC, Casa

(*) Documento assinado eletronicamente por **LUIS FERNANDO CABRAL BARRETO JÚNIOR** em 18 de Março de 2024 às 15:23 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ATA-8ºPJESPSLS-22024, Código de Validação: AAEE9909AF0.



(*) Documento assinado eletronicamente por **LUIS FERNANDO CABRAL BARRETO JÚNIOR** em 18 de Março de 2024 às 15:23 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ATA-8ºPJESPSLS-22024, Código de Validação: AAE9909AF0.



08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente)

Civil, empresariado; (3) Propor uma revisão do estudo de monitoramento da qualidade do ar; (4) Disponibilização da Ata da Audiência Pública para comissão que analisa a Lei de Zoneamento, Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo; (5) Designação de uma audiência propondo termo de ajustamento de conduta preliminar, para o cumprimento da licença e para uma revisão segura desse licenciamento. Nada mais havendo a tratar, às 17h30min o Exmo. Sr. Promotor de Justiça, Dr. Luís Fernando Cabral Barreto Júnior, encerrou a audiência pública, e eu, Giselle de Sousa Fontes Martins, assessora jurídica (matrícula nº. 1075761), lavrei a presente ata, que segue assinada pelo referido membro do Ministério Público do Estado do Maranhão, acompanhada da lista de frequência (em anexo).

assinado eletronicamente em 18/03/2024 às 15:23 h ()*

LUIS FERNANDO CABRAL BARRETO JÚNIOR
PROMOTOR DE JUSTIÇA



1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE URBANISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL
LISTA DE FREQUÊNCIA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

DATA: 26/02/2024.

LOCAL: Centro Cultural e Administrativo do Ministério Público do Estado do Maranhão.

ASSUNTO: Divulgar os dados referentes ao Monitoramento da Qualidade do Ar no Distrito Industrial de São Luís e as consequências para a saúde da população.

	NOME	INSTITUIÇÃO	E-MAIL
01	FABIO NAHUZ	SINDUSCOM-MA	Presidencia@sinduscom-ma.gov.br
02	Giselly Pereira Pinto	Vale	giselly.pinto@vale.com
03	José Márcio Mendes	VALE	JOSE.MARCIO.MENDES@VALE.COM
04	Angélica Pereira Simões Freire	VALE	angelica.freire@vale.com
05	Janderson Brito Pereira	Vale Metais Básicos	janderson.brito@vale.com
06	Ronaldo Menezes dos Santos Junior	VALE	ronaldo.menezes@vale.com
07	JOÃO GABRIEL C. DESILVOS	TETRA TECH	JOAO.SILVOS@TETRA TECH.COM
08	GILVAN ALVES DA SILVA	MAM	gilvanusilva@quartil.com
09	Andy de Sousa Mares	Tetra Tech	Vandy.mares@tetratech.com
10	ICARO OLIVEIRA LIMA	SEMA	icaro.lima@sema.ma.gov.br
11	Elainy Moraes Lima Costa	SEMA	elainycosta@sema.ma.gov.br
12	Rinayara Rodrigues Barros Rodrigues	SEMA	Rinayara.barros@sema.ma.gov.br
13	Ivolino de Jesus B. Melo	SES/MA	ivolino532022@6421.com
14	Luciana de Cássia R. L. Franco	SES/SUVISA	luciacassia@gmail.com
15	Zulimar Márcia R. Rodrig	DEGEO/UFMA	zulimar.marcia@ufma.br



1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE URBANISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL
LISTA DE FREQUÊNCIA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

DATA: 26/02/2024.

LOCAL: Centro Cultural e Administrativo do Ministério Público do Estado do Maranhão.

ASSUNTO: Divulgar os dados referentes ao Monitoramento da Qualidade do Ar no Distrito Industrial de São Luís e as consequências para a saúde da população.

	NOME	INSTITUIÇÃO	E-MAIL
01	Denise Cunha	Vale S.A.	denise.cunha@vale.com
02	Experto Roberto Silva Pinheiro	VIGI DE SASTRE SEMUS - SÃO LUÍS	sergeio.pinheiro@semus.com.br
03	Patricia Edna R. R. Pequini	SEMUS / DANT - SÃO LUÍS	patriciapequini@gmail.com
04	Claudia Vanine de Brito Costa	Coord Vigilância Ambiental	claudia.vanine@gmail.com
05	Yanca dos Santos da Silva	UFMA / PPGGEO	yanca.silva.geo@gmail.com
06	Jozenir Emilio Silva Pereira	SINRAD - MA / MDJ	jozenir.pereira@sinrad.com.br
07	Marcelo Roberto dos Santos	Advogado e Sociólogo	marcelo.robertos@gmail.com
08	Carli de L. R. Pereira	ABR SOLIAN	ABR SOLIAN MA @ OUTLOOK.COM.BR
09	Experto Rodrigo Silva Junior	SEINC	expjunior.ma@gmail.com
10	Marcelo Anibal Nascimento	ALUMAR	MARCELO.NASCIMBEM@ALCOA.COM
11	Daniel Ricardo Florenzano	ALUMAR	DANIEL.FLORENZANO@ALCOA.COM
12	CHRISTIANO FINAMORE	NANO AUTOMATION	CFINAMORE@NANOAUTOMATION.COM.BR
13	FLÁVIO MOURA FÉLIX LIMA	ALUMAR	flavio.lima@alcoa.com
14	TITO CARVALHO TSUJI	UFMA	tito@UFMA.EDU.BR
15	Benny dos do Souza	FIEMA	



1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE URBANISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL
LISTA DE FREQUÊNCIA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

DATA: 26/02/2024.

LOCAL: Centro Cultural e Administrativo do Ministério Público do Estado do Maranhão.

ASSUNTO: Divulgar os dados referentes ao Monitoramento da Qualidade do Ar no Distrito Industrial de São Luís e as consequências para a saúde da população.

	NOME	INSTITUIÇÃO	E-MAIL
01	RAFAEL MANTINI GIVULLO	NANO AUTOMATION	R.GIVULLO@NANOAUTOMATION.COM.BR
02	MARCO ANTONIO PROENÇA	NANO AUTOMATION	M.PROENÇA@NANOAUTOMATION-OR.BR
03	CLAUDIO FELDES	TIENNA/CIEMA	claudiofelde246@gmail.com
04	Edson F. C. Branco Sobrinho	SEINC	edsonfcm@seinc.com.br
05	Rafaela Plácido	Alumar	rafametalima@gmail.com
06	Joana Burges	Alumar	joana.burges@aluma.com
07	Leticia Câmara Franco	MP-MA / CADUMA	leticiafranco@mpma.mp.br
08	Valéria Cruz Ribeiro	MPMA / CADUMA	valeriaribeiro@mpma.mp.br
09	Silvia Beatriz S. de Lima	Base Monadao Des do Trabalho	Silvia15260572@gmail.com
10	ALBERTO CANTANHEDE LOPES	CONFREM / CONDRAF	BETOTZUAMIRIM@GMAIL.COM
11	HORACIO ANTUNES DE SANT'ANA JÚNIOR	GESMMA / UFMA	HORACIOANTUNES@UOL.COM.BR
12	LUIZ EDUARDO NEVES DOS SANTOS	MDI / ANDES-N / UFMA	LUIZ.NEVES@UFMA.BR
13	JADSON FILIPE COSTA ALMEIDA	INCID	JADSONSUPLAN@GMAIL.COM
14	ANA KAROLINE GONÇALVES COSTA	INCID	ANAKAROLINE.INCID.SLZ@GMAIL.COM
15	Josiana Cristina M. Procheta	INCID	suplan.incid.slz@gmail.com



1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE URBANISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL
LISTA DE FREQUÊNCIA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

DATA: 26/02/2024.

LOCAL: Centro Cultural e Administrativo do Ministério Público do Estado do Maranhão.

ASSUNTO: Divulgar os dados referentes ao Monitoramento da Qualidade do Ar no Distrito Industrial de São Luís e as consequências para a saúde da população.

	NOME	INSTITUIÇÃO	E-MAIL
01	AMG Divino Luiz A Reis	AMG COMUNICAF	DIVINOADVINCULA@gmail.com
02	Xshuto Bastos	F/EMA	xshutobastos@fema.org.br
03	JOELBER COSTA DE OLIVEIRA	CREA / AMEA	JOELBEROLIVEIRA@HOTMAIL.COM
04	JOSÉ AQUILES SOUSA ANDRADE	CÂMARA SLZ/MA	aquilesandrade@gmail.com
05	Emilde Cardoso	U.M.B. Vida Collier	emildecardoso@gmail.com
06	Jucenilde Cruz	Município de Rio do Açu	jucenildes@guail.com
07	Lenilda Ferreira Bezerra	Past. Sociais ^{de São Luís}	Lenildaferreira@hotmail.com
08	DEVISON FERREIRO	GREENPEACE	DEVISON.FERREIRO@GREENPEACE.ORG
09	Shonatan Oliveira Aguiar	Comunicação/vereador ^{menelense}	shonatanaguiar234@gmail.com
10	Game Aranyo Ferruz do Aranyo	Armas e Materiais do Maranhão	game.aranyo@armamentomara.com.br
11	João Renato Marques Borralho Junior	SEINC	joaorenato@seinc.ma.gov.br
12	Lauiana Coutinho de Santa na	ALEMA / Júlio Mendonça	lauianacoutinhobisloza@gmail.com
13	Rafaela Rinner	Alummar	rafaela.placido@alcea.com
14	Lauissa Rebeca Rego Santos Paixão	MPMA / CAOU MA	lauissa.paixao@mpma.mp.br
15	João Paulo Alves da Silva	Justiça nos Trilhos	joaopaulo@justicainostrilhos.org



1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE URBANISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL
LISTA DE FREQUÊNCIA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

DATA: 26/02/2024.

LOCAL: Centro Cultural e Administrativo do Ministério Público do Estado do Maranhão.

ASSUNTO: Divulgar os dados referentes ao Monitoramento da Qualidade do Ar no Distrito Industrial de São Luís e as consequências para a saúde da população.

	NOME	INSTITUIÇÃO	E-MAIL
01	Sone Oliveira Moraes	Marcha Mundial das Mulheres	somoraes2@gmail.com
02	RAONI MONIZ PINTO	INSTITUTO DO CIDADE - JUCO	RAONIMP@GMAIL.COM
03	LAYLA LÍDIA SILVA VIANA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MA.	Dayla.picomo@discente.ufma.br
04	Christiane Deszema de Sousa Oliveira	8ª Promotoria de Meio Ambiente	christianeoliveira@mpma.mp.br
05	Silma Regina Ferreira Pereira	UFMA	silma.pereira@ufma.br
06	Guilherme Elizário Silveira	Coletivo Juntos / IFMA	contato.elizario@gmail.com
07	João Vítor Barbosa	Comunidade Zona Rural	Jo277767@gmail.com
08	JOSE munes Barbosa	ASSOCIAÇÃO DO IGARAPÉ	munesBarbosa@igap.com
09	Natália Carneiro Byra	GreenPeace	ndyra@gmail.com
10	Caude Barros de Almeida	SES - Uq. Saúde	barroscaude7@gmail.com
11	Denes Uéson P. da Silva	MDI	denes29@gmail.com
12	JAULO ROSSA ACCIANGOLI	CSL CURVIAS/MDI	acciangoli.jaulo@gmail.com
13	MOISÉS MATTIAS F. SOUSA	S.I.A Penha Km	moisesmattias@gmail.com
14	Quille de S. F. Martins	Jª Prom. Def. Meio Ambiente	quillefms@mpma.mp.br
15			